

**TERMO ADITIVO 13/2022 AO CONVÊNIO Nº 010/SMS. G/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 6018.2018/0010217-2

**CONVENENTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA** **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA**

**OBJETO DO CONVENIO** Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

**OBJETO DO ADITAMENTO** Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas. com base na Resolução SS nº 52/2022.

**DOTAÇÃO** 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.03

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA** com sede em São Paulo, na Rua Pascoal Moreira nº 450, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.304/0001-56, CNES nº 2091550, com seu Estatuto Social arquivado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 354839, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 926013, neste ato representado por seu Presidente **GUIDO AQUINO**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 13/2022 ao Convênio nº 010/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado no DOC de 30/11/2022 pág. 155 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de Agosto/2022 e diferença apurada em junho e julho/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

O presente termo tem por objeto efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022.

O valor de repasse a este prestador importa em única parcela de **R\$ 143.156,88** (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao mês de Agosto/2022; parcela única de **R\$ 59.769,31** (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos) referente a diferença apurada ref. a junho e julho/2022, perfazendo o total de **R\$ 202.926,19** (duzentos e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

Cirurgias Eletivas Resolução SS/2022 Fonte 03 Transf. Estadual	Parcela única
Dif. Produção de junho e julho/2022	59.769,31
Produção Agosto/22	143.156,88
TOTAL	202.926,19

Em SEI 6018.2022/0069722-0 foi autorizado o referido repasse de acordo com o definido na Portaria SMS/nº 589/2022 publicada no DOC de 10 de setembro de 2.022 de N.º 173 – Pág. 26

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
**GUIDO AQUINO**  
INSTITUTO CEMA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA



Conforme Prop. (074363432)  
Relatório SMS/SP  
RF: 634.697.9  
AGPP

TESTEMUNHAS: